

ON-THE-MOVE

"A realidade da liberdade de circulação para jovens migrantes na Europa em tempos de crise"

Grant Agreement JUST/2014/RCIT/AG/CITI/7269

MANUAL

Jovens em circulação na Europa
– mitos e estereótipos



MANUAL

**Jovens em circulação
na Europa – mitos
e estereótipos**

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	4
Saiba mais	5
PARTE A	
OBSTÁCULOS QUE OS/AS JOVENS EM CIRCULAÇÃO NA EUROPA ENFRENTAM: MITOS, ESTEREÓTIPOS OU REALIDADE?	6
Obstáculos transversais	6
Informação	6
Burocracia	8
Discriminação e estereótipos	10
Língua	11
Barreiras Setoriais	14
Emprego	14
Saúde	19
Habitação	20
Sistema de proteção social	22
PARTE B	
INFORMAÇÃO POR PAÍS (A-Z) PARA JOVENS QUE EXERCEM O SEU DIREITO À LIVRE CIRCULAÇÃO	23
Austria	23
Bélgica	24
Bulgária	25
Chipre	26
Estónia	27
França	28
Alemanha	29
Grécia	30
Itália	32
Polónia	34
Portugal	35
Roménia	37
Holanda	38
Espanha	40

INTRODUÇÃO

A liberdade de movimento na União Europeia permite que todos os cidadãos e cidadãs vivam e trabalhem num outro Estado Membro que não o seu país de origem. Mas se existe uma valorização da liberdade de movimento, a realidade da sua efetivação revela barreiras antes, durante e depois da mobilidade; problemas ao nível dos procedimentos legais e administrativos e também estereótipos e práticas discriminatórias.

O projeto ON THE MOVE teve como objetivo olhar para a realidade da liberdade de circulação na Europa a partir do ponto de vista das e dos jovens europeus (com idades compreendidas entre os 25 e 35 anos) que exerceram, ou planeiam exercer, aquele direito. Pretendia ainda:

- Identificar os obstáculos reais que os/as jovens enfrentam e as barreiras que são por eles e por elas percebidos;
- Identificar práticas que promovem ou dificultam a verificação do direito à circulação;
- Criar uma maior consciência entre os/as jovens sobre os seus direitos e sensibilizar autoridades nacionais e europeias sobre os obstáculos existentes e as formas de os ultrapassar;
- Propor soluções (legislativas e não legislativas) de modo a tornar mais efetivo o direito de circulação.

As experiências de jovens europeus foram recolhidas através de 575 entrevistas conduzidas em 15 países junto de cidadãos e cidadãs europeias com idades compreendidas entre os 25 – 35 anos. Foram ainda realizadas 68 entrevistas com pessoas peritas representando uma diversidade de instituições com intervenção em áreas que se relacionam com a liberdade de circulação.

Este manual refere-se aos principais obstáculos identificados na pesquisa empírica e estrutura-se em duas partes:

- Parte A centra-se nos principais obstáculos reportados pelos/as jovens entrevistados/as. Citações são usadas para ilustrar como tais obstáculos foram vividos pelos/as jovens.
- Parte B inclui informação sobre a legislação em vigor nos diferentes países abrangidos pelo projeto, referindo, ainda, instituições e iniciativas que podem facilitar o exercício da livre circulação pelos/as jovens.

SAIBA MAIS

Pode saber mais sobre o projeto ON the Move consultando o site: <http://euonthemove.eu/>

Ou o facebook em: <https://www.facebook.com/onthemoveProject/>

Pode ainda entrar em contacto com as seguintes organizações:

Centre for European Constitutional Law

43, Akadimias str, 10672 Atenas, Grécia

Tel: +30 210 3623089, 3623506, 3623634, 3623736, 3623029, 3623391

Fax: +30 210 3390522

centre@cecl.gr

CESIS – Centro de Estudos para a Intervenção Social

Av. 5 de Outubro, 12, 4º esq

1050 – 056 LISBOA

Tel: +351 21 384 55 60

cesis.geral@cesis.org

PARTE A

OBSTÁCULOS QUE OS/AS JOVENS EM CIRCULAÇÃO NA EUROPA ENFRENTAM: MITOS, ESTEREÓTIPOS OU REALIDADE?

OBSTÁCULOS TRANSVERSAIS

INFORMAÇÃO

Ausência de informação, ou informação contraditória, sobre direitos, deveres e serviços, quer no país de origem, quer no país de destino, foi reportada pelos/as jovens em circulação como o maior obstáculo que encontraram. A informação foi referida como estando disponível apenas nas línguas nacionais; como estando fragmentada por várias entidades; como sendo difícil de encontrar e de compreender. Por outro lado, informação relevante sobre determinados aspetos referentes à organização da vida num outro país, como é o caso dos cuidados de saúde, não estão disponíveis.

“Não procurei nenhuma informação antes de partir porque não sabia sequer que tipo de informação procurar (...) Eu não sabia que precisava de me registar ou fazer este tipo de coisas. Parti sem pensar muito sobre isso.” > Homem, 37 anos, regressado da Bélgica.

“Acho que há muitos jovens que desejam sair do país para terem melhores condições de vida mas não vão porque não têm acesso a uma boa e correta informação.” > Homem, 20 anos, Português.



Informação sobre os diferentes aspetos do exercício do direito de livre circulação pode ser encontrada em várias fontes:

Your Europe está desenhado para apoiar os cidadãos e cidadãs europeias no que diz respeito a viver, estudar, trabalhar, comprar ou simplesmente viajar na Europa. Como cidadão, ou cidadã, europeu – e também da Islândia, Liechtenstein ou Noruega – tem direito a certos direitos naquelas áreas. **Your Europe** disponibiliza também informação sobre as formalidades associadas à autorização de residência: http://europa.eu/youreurope/citizens/residence/index_en.htm

Service page of the European Commission, Directorate General for Employment, Social Affairs and Inclusion: <http://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=457>.

As experiências relatadas pelos/as jovens entrevistados/as no projeto ON THE MOVE indicam dois principais facilitadores do acesso à informação: as relações pessoais previamente estabelecidas no país de destino (pares, familiares, amigos/as e outras pessoas do mesmo país) e as comunidades informais que se constituem com pessoas da mesma nacionalidade.



Nem todas as pessoas têm relações pessoais nos países para onde pretendem ir. Em alguns países, associações e organizações da diáspora e círculos informais de migrantes funcionam como facilitadores do acesso à informação. Aqui inclui-se os fóruns na internet onde as pessoas partilham as suas experiências sobre mudar de um país para outro, procurando aconselhar sobre como ultrapassar os obstáculos que surgem. Pode-se aceder a alguns portais através de:

<http://www.expats.com/en/destination/europe/>

<https://www.internations.org/>

BUROCRACIA

Os/As jovens referiram-se, com frequência, à burocracia como um dos obstáculos por eles/as encontrados. Se o tipo de experiências varia de indivíduo para indivíduo e de país para país, a burocracia é uma barreira comum que atravessa várias dimensões: registo; procura de emprego; acesso aos cuidados de saúde; abertura de conta bancária; impostos, segurança social; reconhecimento das qualificações profissionais, entre outras. Burocracia não causa apenas atrasos como é a causa de desilusões e frustrações.

"Precisam mesmo de vir a França (...) Para a mais pequena coisa que seja necessária, é-te pedido para apresentares uma pilha de documentos."
> Homem, 30 anos, Búlgaro.

"Para encontrar um emprego é pedido o registo criminal que se deve reportar quase à idade do teu nascimento e não apenas ao período em que estás no Reino Unido."
> Mulher espanhola regressada do Reino Unido.

"No final, a forma mais fácil para mim de legalizar na Bélgica foi assinar o contrato [de união civil] com a minha namorada. No registo civil perguntámos: 'OK, esta é a situação. O que temos que fazer?' E as opções foram as de que basicamente tínhamos que assinar o acordo de união civil. Ou, então, a outra opção era a de todos os anos eu voltar e explicar o que fazia a empresa onde trabalhava e qual era a minha situação (...). Temos que apresentar uma quantidade de documentos, incluindo a prova de que eu e a minha namorada nos conhecemos há muito tempo...Temos que apresentar cópias de emails antigos ou de conversas no facebook. Temos que provar que estamos juntos pelo menos desde há 45 dias. Também podemos usar documentos antigos de viagem como bilhetes de comboio, desde que tenham mais de 45 dias. Se houver contrato de arrendamento com o senhorio também serve."
> Homem, 30 anos, Estónio.

"Para abrir uma conta bancária (em Portugal ...) ninguém sabe com toda a certeza o que é preciso. Para a mesma coisa pedem-te, em diferentes sítios, coisas diferentes."
> Mulher, 28 anos, Espanhola.

"Impostos, saber mais sobre como se pagam as contribuições em cada país, é uma confusão! Às vezes paga-se mais do que do que se deve porque nos falta informação."
> **Homem, regressado do Reino Unido.**

"Parece que temos que ter um mestrado para saber sobre os assuntos administrativos na Alemanha: Duplo sistema de segurança social (publico/privado), imposto para a igreja... Perguntam se és católica, ou não, e dependendo da tua resposta tens de pagar um imposto extra (IRPF)." > **Mulher, regressada da Alemanha.**



Para obter informação sobre os procedimentos da UE ou sobre a apresentação de queixas, ou reclamações, pode dirigir-se ao Provedor Europeu ou ao Provedor de Justiça do país onde reside. <https://www.ombudsman.europa.eu/en/home.faces>

Desde 18 de setembro de 2016 que todas as cidadãs e todos os cidadãos europeus têm direito a abrir uma conta bancária mesmo que não vivam no país europeu onde o banco está localizado.

Para mais informações sobre os sistemas nacionais de imposto consultar:
https://ec.europa.eu/taxation_customs/national-tax-websites_en

Para os procedimentos de legalização, consulte as fontes nacionais de informação neste manual.

DISCRIMINAÇÃO E ESTEREÓTIPOS

A discriminação baseada na nacionalidade, a crise financeira e os estereótipos a estas associados, emergem das narrativas das pessoas jovens entrevistadas, especialmente quando elas se deslocaram dos países atingidos pela crise em direção aos países mais ricos, como parte importante das suas experiências de vida e, em particular, quando procuram emprego ou uma casa num outro país.

“Assim que terminei os meus estudos em Direito, comecei a enviar candidaturas para estágios em escritórios de advogados... Enviei mais de 100 currícula e de candidaturas mas recebi zero respostas – e estamos a falar de estágios não remunerados e não de empregos. Fiquei realmente frustrado e decidi pôr o nome de um colega meu, italiano, em todos os documentos sem alterar nada mais, nem sequer a parte que dizia respeito à minha formação na Bulgária. Após enviar umas 10 candidaturas recebi a resposta de uma firma à qual já tinha enviado candidatura exatamente com a mesma informação e com o meu nome verdadeiro. Isto diz muito sobre como ter um nome estrangeiro não te dá acesso a direitos iguais... mas apenas te confina a um certo tipo de trabalhos mal pagos.” > Homem, 35 anos, Búlgaro.

“Penso que encontrar um emprego lá fora é muito mais difícil do que encontrar um emprego na Bulgária. É difícil quando se é búlgara ... Falei com muitos amigos meus que vivem lá fora e eles dizem que, por vezes, é simplesmente demasiado difícil, para os ocidentais, aceitarem-te e tratarem-te com um igual.” > Mulher, 25 anos, Búlgara.

“A primeira vez que eu fui lá [país de destino] ouviram dizer que eu era grega e fizeram uma festa... a segunda vez, depois da crise ter começado, trataram-me como se eu fosse um fardo.” > Mulher, 35 anos, Grega.



A Diretiva sobre Igualdade Racial (2000/43/EC) proíbe a discriminação com base na origem étnica em diversas áreas, incluindo emprego, proteção social, educação, habitação e no acesso a bens e serviços (2000/78/EC). No link em baixo pode encontrar a Diretiva em 23 línguas:

<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:32000L0043>

Todos os países europeus designaram Organismos Nacionais para a Igualdade. Estes organismos são responsáveis pela promoção da igualdade de tratamento. Junto destas entidades podem ser apresentadas queixas referentes a incidentes de discriminação. Para mais informação: <http://www.equineteurope.org/>

LÍNGUA

O conhecimento da língua do país para onde se pretende ir viver é um aspeto de inserção muito importante. Obstáculos relacionados com a língua foram referidos pelos/as jovens entrevistados/as em praticamente todas as áreas da vida. Barreiras linguísticas intersectam com frequência outras barreiras (por exemplo burocracia e falta de informação) e tornam mais difícil a experiência de mobilidade e o respetivo exercício de direitos.

Dificuldades em aprender a nova língua local foi outro dos obstáculos referidos em todos os países que integraram o projeto.

"A língua foi o maior obstáculo. Depois desse obstáculo ultrapassado há mais possibilidades de autodesenvolvimento e de encontrarmos o nosso espaço; fazer certas coisas torna-se mais provável. Como eu não falava bem a língua não me era possível clarificar certas questões relacionadas, por exemplo, com o pagamento das horas de trabalho que estavam no contrato ou com as horas extraordinárias (...)." > Homem, regressado da Alemanha, Espanhol.

As dificuldades linguísticas podem conduzir à solidão e ao isolamento.

"Se não souberes falar bem a língua terás a impressão de não fazer parte da sociedade." > Jovem Romena.

"É realmente uma grande, grande diferença quando és capaz de falar [a língua]. Se souberes falar, compreendes as pessoas e compreendes a cultura e assim, eu penso que te integrarás. Acho que a questão da língua é a coisa mais importante." > Jovem Portuguesa.

As barreiras linguísticas podem ser frustrantes quando, pela primeira vez se chega a um país estrangeiro.

"A primeira ajuda... se eu tivesse tido uma primeira ajuda na minha língua materna, ou numa língua que eu conheço, teria sido realmente uma grande ajuda para mim, talvez tivesse tornado as coisas mais suaves."

"Uma outra coisa que me chateia: nenhuma empresa ou autoridade estatal tem um site que esteja também em Inglês, com a exceção da AOK. AOK é uma página de internet em todas as línguas da União Europeia, incluindo Romeno, Estónio e Lituano ... Ora, isto é um milhão de pessoas. Mas para além deles ...Eles são os únicos que encontrei. Para além disso... Ah! sim, e o Deutsche Bank tem a... mas Bancos... Sparkasse não tem em Inglês. Estão a brincar comigo?" > Homem, 33 anos, Romeno.

Várias pessoas entrevistadas referiram o facto de nos serviços públicos se falar apenas a língua nacional o que dificulta seriamente o acionar dos procedimentos administrativos de registo e instalação no país de destino bem como o reconhecimento dos documentos e certificados do país de origem. Este é igualmente um fator inibidor do acesso à informação.

“Recentemente tive que enfrentar uma barreira linguística quando quis declarar os meus impostos na Áustria. Tive que apresentar cinco vezes os papéis referentes a impostos sobre rendimentos e isto levou dois meses porque não me aceitavam os documentos. Foi algo que seguramente falhou por causa da língua pois os meus documentos estavam em alemão e nas finanças em França não sabiam o que fazer com eles. Eu só podia explicar: ‘Ok, esta é a prova requerida. Pode acreditar em mim ou não.’ Eu vivi mesmo a experiência de que o principal problema é a língua.” > **Homem, 31 anos, Austríaco.**

“(…) A razão pela qual escolhi a Irlanda é porque tenho lá família, (...) e a língua é importante; eu sei-o. Não queria ir para a Alemanha, por exemplo, porque não falo a língua. Já estive na Irlanda e sei o que vou enfrentar.” > **Jovem do Chipre.**

Barreiras linguísticas cruzam vários setores e têm impacto no acesso à proteção social e a outros serviços. Mesmo quando os/as jovens dominam a língua dos países de destino, pode ser difícil compreender a terminologia legal dos documentos oficiais.

“(…) Eu parei por muitos dias e tentei encontrar informação. Sabia que não tinha ninguém a quem perguntar e que me pudesse dar a informação que tornasse a migração mais fácil. Tive a sensação.” > **Mulher, 25 anos, Austríaca.**

As barreiras linguísticas parece ser também uma das razões pela qual os/as jovens europeias que migram aceitam trabalhos abaixo das suas qualificações.

“Nem sequer tentei encontrar um emprego de acordo com os meus estudos ... foi impossível trabalhar como assistente social sem saber a língua.” > **Mulher, Romena.**



A União Europeia tem 24 línguas oficiais. A Comissão Europeia mantém a política de que todos os cidadãos e as cidadãs europeias têm o direito de acesso a todos os documentos da União nas suas diferentes línguas oficiais e que devem ter a possibilidade de escrever à Comissão e receber uma resposta na sua própria língua.

Aprender a língua do país para onde se dirige, desde o início do processo (ou mesmo enquanto se estiver no país de origem) é um dos passos iniciais mais importantes para os cidadãos e as cidadãs que pretendem exercer o seu direito à livre circulação e as instituições nacionais devem ter isso em atenção.

Em muitos países há cursos dirigidos a pessoas estrangeiras para a aprendizagem da língua nacional.

Por favor consulte este Manual no que diz respeito à informação sobre os diferentes países.

BARREIRAS SETORIAIS

EMPREGO

Durante a crise financeira um largo número de jovens, mulheres e homens, europeus migrou procurando trabalho e outras oportunidades de vida em países que ofereciam melhores perspectivas. Para além disso, trabalhar num outro país da Europa gera oportunidades de melhoria das competências profissionais e pode contribuir decisivamente para o desenvolvimento de carreiras profissionais e níveis de vida mais elevados.

As dificuldades mais comumente referidas pelos/as jovens entrevistados/as no domínio do emprego relacionam-se com o tratamento injusto e desigual nos locais de trabalho e com o não reconhecimento das suas qualificações.

“Há um grande problema de desemprego no Chipre e eu gostava de ir para outro país Europeu para rentabilizar todo o meu potencial [...] Esta é a principal razão que me leva a pensar em sair para outro país. Se isso pudesse melhorar as minhas qualificações e melhorar a minha vida com um salário mais alto, eu diria ...” > **Jovem de Chipre, 25 anos.**

“A taxa de desemprego é muito elevada em Portugal. Os salários são muito baixos e não há perspectiva para as pessoas que recentemente terminaram a sua formação.” > **Mulher, 27 anos, Portuguesa.**

“No Chipre, há uma qualidade de vida que permite não valorizar tanto o salário por comparação ao que Chipre tem para oferecer, no dia-a-dia. Mas pensar numa carreira profissional não é possível quando há, 24 horas por dia, um sentimento de insegurança face ao emprego. Muitos empregadores estão a usar a crise económica como pretexto para promover a precariedade, a flexibilidade dos contratos de trabalho, a ausência de direitos no trabalho. Isto faz com que os jovens não possam planear a sua vida a médio ou a longo prazo. Isto, não posso fazer no Chipre, e esta é a razão pela qual estou a pensar.” > **Jovem do Chipre.**

“Não é tanto os aspetos financeiros da crise mas a desvalorização profissional... do trabalho que tentamos fazer. Toda a nossa profissão está desvalorizada, por isso temos que procurar o que se pode fazer com o que sabemos e o que podemos fazer noutras áreas... Chega-se a um ponto em que se quer capitalizar o que já se fez e ter algum reconhecimento mas o que se consegue é o oposto ... não apenas do ponto de vista financeiro ... mas também as questões morais são muito importantes.” > **Homem, 35 anos, Grego.**

“O trabalho lá vai contribuir para a minha experiência profissional em questões específicas e a partir daí posso encontrar melhores oportunidades.” > **Mulher, 31 anos, alemã regressada à Alemanha.**

Procura de emprego

A procura de emprego pode ser um processo desafiante e longos períodos de desemprego podem causar sérios problemas económicos, especialmente quando os/as jovens estão em mobilidade em direção a um outro país europeu onde têm menos conhecimentos dos instrumentos usados na procura de emprego. Contudo, sendo cidadã ou cidadão europeu, qualquer pessoa pode usar os mecanismos europeus e os nacionais na sua busca de emprego.

"Tive a expectativa de conseguir emprego muito depressa mas o emprego veio apenas após quatro meses e isto para mim foi terrível. Tive muitos problemas por causa disso (...) nunca estive tanto tempo sem emprego e num país estrangeiro sem família...isto criou-me muita ansiedade." > Mulher, 29 anos, Romena.

"Estou à procura de emprego desde a minha chegada [em Espanha] mas ainda não consegui encontrar. Fui à Embaixada, vi que podia fazê-lo na internet, mas estive cinco meses à procura de alguma coisa mas tem sido muito difícil. Tive alguma sorte quando os meus amigos descobriram que era tradutora." > Mulher, 30 anos, Romena.



A principal ferramenta europeia para promover a procura de emprego é EURES, uma rede europeia de empregos disponível em 26 línguas. O objetivo da EURES é fornecer informação sobre o processo de recrutamento para beneficiários do direito de livre circulação. Este portal da mobilidade profissional põe em contacto empregadores e pessoas que procuram emprego de todos os países da União Europeia e em países como Suíça, Noruega, Islândia e Liechtenstein. EURES consegue estabelecer estas relações na medida em que é o resultado de uma cooperação entre a Comissão Europeia e os Serviços Público de Emprego dos países Espaço Económico Europeu. Desde 2016, EURES montou uma plataforma digital que fornece um "self-service" para quem procura emprego. A plataforma web apresenta uma lista de todas as ofertas de emprego, com informação geral sobre as mesmas, e dá a possibilidade de apresentação de candidaturas.

<https://ec.europa.eu/eures/public/en/homepage>

A nível nacional sites oficiais normalmente disponibilizam informação sobre emprego para cidadãos e cidadãs da União Europeia. Noutros países a informação sobre o emprego, dirigida a cidadãos europeus, pode ser encontrada nas principais páginas web dos governos. Para além disso, estes sites também fornecem informação sobre os Centros de Emprego. Tendo em conta que trabalhadores e trabalhadoras da União Europeia, uma vez estando num país estrangeiro, têm direito às mesmas condições de trabalho que as pessoas nacionais do país para onde se mudaram podem também inscrever-se nos Centros de Emprego. O ficheiro referente a uma pessoa que está à procura de emprego é criado e cruzado com as vagas de emprego disponíveis e, a partir daí, a pessoa que procura emprego pode escolher o emprego mais adequado. **Por favor consulte a informação nacional neste mesmo manual.**

Tratamento justo no local de trabalho

Mesmo quando se encontra um emprego adequado outras questões podem surgir como, por exemplo, tratamento injusto ou discriminação – tal acontece quando um/a trabalhador/a de outro País Membro é tratado/a de forma desigual, no que diz respeito às condições contratuais, sem nenhuma justificação legal. Cidadãos e cidadãs europeus, e instituições nacionais, podem reportar incidentes ou um tratamento injusto.

“Devo dizer que tratam os romenos melhor do que os búlgaros, pelo menos esta é a minha opinião com base no setor da agricultura. Põem sempre os romenos numa posição melhor do que a nossa mesmo que falem zero inglês. Por isso, decisivamente há uma barreira para os cidadãos búlgaros.”
 > Mulher, 34 anos, Búlgara.

“Sinto-me discriminado, mesmo agora que estou a trabalhar numa instituição francesa. E apesar de trabalhar para o Estado, o meu contrato é por tempo determinado enquanto que se estivesse no setor privado este tipo de trabalho implicava um contrato definitivo.” > Homem, 38 anos, Francês a viver na Roménia.



Alguns dos dispositivos europeus para resolverem problemas associados com tratamento injusto e discriminação são a *Europe Direct*, *Your Europe Advice* e *SOLVIT*. *Europe Direct* dispõe de informação geral sobre a União Europeia mas não dá informação ou aconselhamento legal em matéria de legislação europeia. Por outro lado, *Your Europe Advice*, fornece informação e aconselhamento sobre questões práticas relacionadas com viver, estudar, trabalhar, comprar e viajar na União Europeia.

Atualmente, *Your Europe Advice* designou a *European Citizen Action Service* como fonte de informação legal. Ainda no que diz respeito a informação legal, *Your Europe Advice* trabalha de perto com *SOLVIT*, um instrumento para a resolução de problemas focado, em particular, nas relações entre os indivíduos, as entidades empregadoras e as autoridades noutros países quando as normas europeias não são devidamente aplicadas.

SOLVIT fornece informação sobre como trabalhar no estrangeiro, benefícios familiares, proteção no desemprego, o direito à pensão e outros assuntos relacionados com o trabalho. Esta ferramenta está *online* mas, para além disso, há também postos informativos em todos os países europeus com o objetivo de encontrar soluções práticas, num período de 10 dias, para os problemas apresentados.

<http://europa.eu/youreurope/advice/>

<http://ec.europa.eu/solvit/>



Um/a trabalhador/a europeu/eia a residir e trabalhar noutra país da EU, que não o da sua nacionalidade, pode beneficiar dos mecanismos existentes a nível nacional para ultrapassar as barreiras e o tratamento injusto ou discriminação. Por exemplo, pode filiar-se em sindicatos tal como os/as trabalhadores/as nacionais. A maior parte dos sindicatos existentes na EU oferecem aconselhamento jurídico naquelas situações. Por outro lado, a legislação laboral aplica-se tanto a nacionais como a trabalhadores/as estrangeiros/as. Neste sentido, trabalhadores/as em circulação na Europa podem apresentar queixa e exigir o seu direito a um tratamento justo. Ações legais podem ser levadas a cabo pelo tribunal e queixas formais podem ser remetidas às instituições europeias.

Reconhecimento das qualificações

Reconhecimento das qualificações, e dos diplomas ou níveis de qualificação adquiridos no estrangeiro, foram reportados como uma barreira sobretudo por parte daqueles e daquelas que tentaram encontrar um emprego compatível com os seus estudos e competências. Experiências negativas estão associadas a uma fraca cooperação com as entidades, com processos burocráticos e dispendiosos.

Para certos/as jovens entrevistados/as, no contexto do projeto, a dificuldade (ou impossibilidade) de reconhecimento das suas qualificações constitui um grande choque:

“Que eu não sou ‘empregável, com as minhas qualificações, foi totalmente inesperado. Pensava que todas as portas estavam abertas para mim e que podia começar onde eu quisesse. Mas afinal, no decurso de todas as candidaturas a emprego, descobri que não era o caso. O facto da minha educação não ser reconhecida foi algo de muito, muito inesperado. Esperei, até ao último selo, que acabassem por reconhecer mas, afinal, esse não foi o caso.” > **Mulher, 33 anos, Austriaca retornada da Alemanha.**

Outro aspeto desta barreira está relacionado com a ausência de clareza no processo de reconhecimento das qualificações, a complexidade da informação, bem como os custos e o tempo que são necessários.

“Não há informação sobre o reconhecimento de diplomas, ninguém sabe como fazê-lo. Sou professora, e para mim é absolutamente essencial cumprir os requisitos e ninguém sabia como. Tive muitos problemas com isso. Queriam cobrar-me pelo reconhecimento do diploma e aproveitam-se da nossa ignorância.”
> **Mulher, 30-35 anos, Espanhola retornada de França.**

“A informação está lá mas é dispersa, temos que andar às voltas e voltas para clarificar alguns procedimentos [...]. Os procedimentos deveriam ser simplificados e passarem a ser menos dispendiosos. Pode passar um ou dois anos apenas para pagar um pedaço de papel. Nem todas as pessoas têm a capacidade económica e a questão é que tens que ir avançando a pouco e pouco.” > **Mulher, 30-35, Espanhola, regressada de França.**

Houve uma jovem que resolveu apelar ao Provedor de Justiça e ao ministério competente de modo a ter o seu diploma reconhecido:

“Tive que apresentar queixa ao Provedor porque levei dois anos para conseguir a equivalência do meu diploma. Também apresentei queixa no Ministério. Inicialmente não tive problema porque vim graças a uma bolsa do Programa Leonardo, mas quando se trata do reconhecimento para efeitos de trabalho é muito difícil.” > Mulher, 30-35 anos, Portuguesa a viver em Espanha.

Dificuldades relacionadas com o reconhecimento das qualificações são reportadas como tendo um impacto significativo na integração das/os jovens europeus noutros países da EU e na sua capacidade para procurar um emprego compatível com as suas qualificações.

“Para os espanhóis é fácil porque é uma língua global, em todos os países se ensina espanhol...O mercado é grande. (...) Eu pensava - vou encontrar um trabalho, em breve; mas a realidade foi completamente o oposto. E esta é a razão pela qual comecei a ficar um pouco aborrecido (...). Seria um perfeito candidato - nativo [em relação à língua] acabado de concluir o mestrado (no ensino da língua espanhola), por isso, perfeito (...). Mas quando cheguei lá, encontrei descobri que não queriam um nativo mas apenas todos os papéis prontos. E com isto quero dizer que todos os meus diplomas tinham que ter equivalência reconhecida com o sistema belga. E eu dizia - ‘mas o meu mestrado é um mestrado europeu, como plano de Bolonha, sabem? (...) Mas não, não, não porque é preciso passar pelo National Academic Recognition Information Centre (NARIC) em Bruxelas e, para isso, é preciso tradução e tens que encontrar um tradutor através de um tradutor oficial e pagar, pagar, pagar e esperar, esperar e esperar (...). E tive um problema porque não reconheceram a minha tese de mestrado, porque pensaram: ‘Oh, um mestrado espanhol [isto] não conta (...) porque é um sistema novo. Por isso, no fim, quando finalmente estava tudo pronto disseram-me: ‘Desculpe. Bem, nós gostamos de si, você é simpático mas não pode trabalhar oficialmente aqui porque não tem isto, nem isto, e isto. (...)no final é tudo uma questão de papéis e de bucracia.” > Homem, Espanhol a viver na Bélgica.

“[Gostaria de sair] por uma única razão: não há perspetivas profissionais na minha área em Chipre. Nem perspetivas, nem reconhecimento. Em Chipre raramente há uma progressão positiva na carreira. Não há reconhecimento, nem promoção, nem perspetivas. Em Chipre não há perspetivas de carreira para pessoas com as minhas qualificações. Pelo contrário, nos países da Europa ocidental, países como a Holanda, Inglaterra, Irlanda, Alemanha ou nos países escandinavos essas perspetivas podem ser encontradas.”



Tudo o que precisa saber sobre reconhecimento das qualificações profissionais pode encontrar em: <http://ec.europa.eu/DocsRoom/documents/15032?locale=en>

Mais informação pode ainda encontrar em: https://ec.europa.eu/education/policy/strategic-framework/skills-qualifications_en

Para saber mais sobre as regras que se aplicam no seu caso, contacte a autoridade responsável pelo acesso à sua profissão, no país de destino: <http://ec.europa.eu/growth/single-market/services/free-movement-professionals/#contacts>

SAÚDE

O acesso à saúde e o funcionamento do sistema de saúde podem ser fatores de repulsão ou de atração, estando assim na origem de movimentos migratórios. Em certos casos, deficiências nos sistemas públicos de saúde (por exemplo dificuldades de acesso ou falta de qualidade dos serviços de saúde) “empurram” cidadãos e cidadãs a procurar outros países com “bons” sistemas de saúde. Por outro lado, para pessoas que retornam aos seus países de origem, o acesso à saúde pode ser um problema devido, nomeadamente, a dificuldades em restabelecer os seus benefícios de saúde.

Cada país de Europa tem o seu próprio Sistema de saúde o que torna difícil para quem está em mobilidade conhecer e compreender como é que cada Sistema funciona, como é que se processa o registo, que tipos de seguros estão disponíveis, que descontos são feitos, a que serviços se tem direito, etc. Apesar de existirem questões comuns nos diferentes sistemas de saúde existentes – veja-se o Cartão Europeu de Seguro de Doença – a sua implementação prática pode não ser eficiente para o beneficiário final.

Por exemplo, a validade do Cartão Europeu de Seguro de Doença é, na maioria dos casos, mais curta do que o tempo necessário para uma pessoa estrangeira se registar no Sistema do país de acolhimento.

“Não conhecemos os nossos direitos a 100%. Seria importante ter mais informação a nível administrativo. Por exemplo: conhecer os diferentes tipos de proteção na saúde para além de termos o Cartão Europeu de Seguro de Doença, se precisarmos de ir para outro país”. > Homem, Búlgaro.

Ao mesmo tempo, a disponibilidade de informação que respeita ao acesso à saúde é pobre, quer seja nas línguas nacionais, quer seja noutras línguas (como o inglês), está dispersa por várias fontes e por vezes está desatualizada, é pouco clara e contraditória.

Burocracia no acesso aos cuidados de saúde é outra barreira comumente reportada. Os procedimentos administrativos para se conseguir a inscrição nos sistemas de saúde são complicados e consumidores de tempo, por isso, em alguns países, aceder aos benefícios e cuidados de saúde pode envolver um peso administrativo excessivo para quem está em mobilidade.



Refira-se que pessoas em mobilidade na Europa que estejam a trabalhar e paguem as suas contribuições têm o mesmo direito aos benefícios dos Sistemas de saúde nos países para onde migraram tal como uma pessoa nacional desse país. Se à pessoa que migrante for negado o acesso aos cuidados de saúde é importante saber que em vários Estados-Membros existem ONG que podem apoiar o processo de negociação com os serviços de saúde.

HABITAÇÃO

Encontrar um lugar para viver é uma das primeiras, e mais fundamentais, componentes do processo de mudança para outro país. Algumas pessoas reportam esta como sendo uma das partes mais difíceis das suas experiências. De facto, encontrar alojamento emerge como um desafio algo inesperado para os/as próprios/as jovens. A pesquisa levada a cabo no projeto ON THE MOVE revela algumas das dimensões mais importantes de tal desafio:

- Custos com a habitação
- Qualidade do alojamento
- Disponibilidade de casas para habitação
- Corresponder às exigências de senhorios, por exemplo no que diz respeito a garantias e níveis de rendimento para que seja possível o aluguer.

Estes desafios variam muito de país para país e mesmo dentro de um mesmo país sendo mais frequente encontrar tais dificuldades nas capitais e grandes centros urbanos dos países do Norte e da Europa Ocidental, como por exemplo Londres, Paris, Berlim e Amsterdão. A mobilidade para um Estado-Membro da Europa Oriental é menos desafiante no que diz respeito à habitação.

“É difícil alugar uma casa [em França], é mais difícil do que na Grécia. Tem que se comprovar os rendimentos...Algumas pessoas até pedem recomendações...e, em alguns casos, as expectativas são muito altas, isto é, o teu rendimento tem que ser três ou quatro vezes superior à renda que vais pagar.” > Jovem Grego.

Apesar de tudo, a maior parte das dificuldades e desafios enfrentados por quem vai para outro país, é semelhante aos sentidos pelas populações locais.



Como cidadão e cidadã europeia temos em grande parte os mesmos direitos, no que diz respeito à habitação, como se estivéssemos no nosso próprio país. Isto significa que, em princípio, a nacionalidade não deve ser fator relevante na procura de habitação.

Quando se trata de arrendamento a privados, muitas são as práticas, como as reportadas em baixo, que podem constituir-se como práticas ilegais de discriminação:

- Exigências adicionais para cidadãos estrangeiros, por exemplo: depósito extra, pedidos de recomendação, pedido de fiadores;
- Impedimento de arrendamento por parte de migrantes;
- Encargos adicionais com mobiliário, por exemplo.

“Fui testemunha de uma situação em que um proprietário colocou um letreiro ‘Não se aceitam estrangeiros’...No início percebi a intenção mas depois fiquei cansado de tudo isto e muito desapontado.”



Pensar em alugar uma casa pode ser mais difícil do que o esperado mas a maior parte das pessoas acaba por encontrar o seu Espaço. Uma combinação entre expectativas realistas, paciência e perseverança é a melhor receita para o sucesso.

De modo a aumentar as hipóteses de encontrar um alojamento, eis as seguintes dicas:

- Reconsidere as suas opções e desejos: procurar uma casa no centro da capital do país de destino pode ser uma opção irrealista para qualquer pessoa. Procure uma outra zona, fora dos grandes centros urbanos. Partilhar a casa com alguém pode ser uma solução para começar.
- Faça o mesmo que a população local: procure uma casa através de agências, nos media e procure junto da rede de amigos e familiares.
- Procure opções temporárias e comece a partir daí: para as primeiras semanas da estada pode ser aconselhável (e menos dispendioso) ficar no hostel. Em alternativa, pode haver alojamento para pessoas estrangeiras e/ou expatriadas.
- Peça ajuda à sua entidade empregadora para procurar alojamento.
- Esteja atento/a à possibilidade de existirem práticas e atitudes discriminatórias que não são aceitáveis. Em casos claros de discriminação, procure ajuda dos organismos para a igualdade ou de organizações não governamentais que têm como objetivo o combate à discriminação.

Acima de tudo: seja paciente e não desista. Para muitas pessoas encontrar alojamento é o primeiro passo no estabelecimento de uma nova vida num Estado-Membro europeu.

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

Cada Estado-Membro da União Europeia tem um Sistema de proteção que dá apoio a pessoas em situação de carência. Cada Sistema de proteção social funciona de acordo com a suas próprias regras e condições dando assistência sob a forma de um serviço ou de um benefício social.

Jovens migrantes reportaram a falta de informação disponível em relação à organização e funcionamento dos diferentes sistemas de proteção social. A falta de troca de informações e de comunicação entre as autoridades nos diferentes Estados-Membros foi outra barreira sinalizada que afeta a capacidade de obtenção dos benefícios a que têm direito por parte dos/as jovens migrantes e a transferibilidade dos respetivos benefícios. A transferibilidade dos benefícios de apoio no desemprego é importante para jovens no desemprego uma vez que tais benefícios podem ser o seu suporte enquanto procuram emprego num outro país.

“Então estou mesmo de olho no modo como a comunicação entre a Estónia e a Letónia está a decorrer pois no momento não acontece nada. Tenho contactado o departamento de impostos na Letónia e não encontram nada sobre os impostos que eu paguei. É um bocado arriscado para mim.” > Mulher, 31 anos, Estónia.

Questões relacionadas com o acesso à informação e com a transferência de benefícios são frequentemente empolados por causa de barreiras linguísticas, por exemplo documentos escritos numa língua podem não ser aceites noutra país. Isto tem um impacto nos/as jovens europeus que pretendem exercer o seu direito à livre circulação e podem limitar as possibilidades de serem bem sucedidos/as no seu projeto de se instalarem num outro país já que pode significar a privação de assistência, por parte do Estado, em caso de carência.

“Tenho um casal em que ambos os elementos viviam juntos em Itália, desde há sete anos, mas não são casados. Mudaram-se para a Áustria, ele tem certificado de registo de residência, ela já o requisitou. Assim, o primeiro problema é que não os podemos co registar porque não vivem juntos na Áustria há mais de 10 meses. O segundo problema é que ele tem um rendimento líquido de 3,000 euros – diria eu que é suficiente para os dois – mas o rendimento dele não é reconhecido para efeitos do certificado de residência dela. Mas sem certificado de registo de residência ela não vai ter nenhum apoio no acesso ao mercado de trabalho na Áustria e sem emprego ela não vai conseguir o certificado de residência.” > Mulher Austriaca, conselheira de pessoas migrantes.



Para saber mais sobre os seus direitos à proteção social – pensões, subsídios de desemprego, benefícios de apoio à família e outros direitos da segurança social, por favor consulte o link:

<http://ec.europa.eu/social/main.jsp?catId=858>

PARTE B

INFORMAÇÃO POR PAÍS (A-Z) PARA JOVENS QUE EXERCEM O SEU DIREITO À LIVRE CIRCULAÇÃO

AÚSTRIA

Informação geral:

Informação básica (para viajantes): <http://www.austria.info/us> (Inglês)

Serviços governamentais (incluindo informação sobre legislação): <https://www.help.gv.at/Portal.Node/hlpd/public/en> (Inglês)

Embaixada: <https://www.bmeia.gv.at/en/los-angeles/service-for-citizens/moving-to-austria/>

Informação básica Alta Áustria: <http://innviertel.at/wirtschaft-standort/welcome-center-innviertel/wissenswertes-good-to-know/use-of-cars-with-foreign-licence-plates-in-austria/> (Inglês)

START WIEN - Coaching para recém chegados à cidade de Viena: <http://www.startwien.at/en-eu/startcoaching>

CINT Centro de Excelência para Expatriados e suas Famílias: <http://de.cint.at/> (informação e aconselhamento em diferentes áreas)

1. Alojamento

Necessário a quem pretende ficar mais de 3 meses: <https://www.wien.gv.at/english/e-government/documents/index.html> (Inglês)

2. Saúde

Organização de Seguro de Saúde Pública: <http://www.hauptverband.at/portal27/hvbportal/content?contentid=10007.693756&viewmode=content> (Alemão)

3. Trabalho

Serviço Público de Emprego Áustria: <http://www.ams.at/english.html> (Inglês)

4. Proteção social

<https://www.wien.gv.at/english/e-government/social-welfare/> (educação, cuidados a crianças, etc.)

Matrícula de crianças na escola:

<https://www.help.gv.at/Portal.Node/hlpd/public/content/11/Seite.110031.html> (Alemão)

BÉLGICA

Legislação fundamental

Para informação legal recente, consulte este link: [http://www.europarl.europa.eu/thinktank/en/document.html?reference=IPOP_STU\(2016\)556969](http://www.europarl.europa.eu/thinktank/en/document.html?reference=IPOP_STU(2016)556969)

Principais fontes de informação

Para quem se quer instalar na Bélgica, consulte as principais fontes de informação:

A Agência de Bruxelas para a Integração <http://bon.be/en>

Serviço de Acolhimento a Expatriados (EWD) oferece um serviço de assistência administrativa personalizada para quem vem trabalhar para Bruxelas: <http://www.commissioner.brussels/i-am-an-expat>

Guia para expatriados em Bruxelas: <https://expatsinbrussels.be/en>

Plataforma para o Movimento contra as Expulsões:

<http://www.europe4people.org/en/about-us/>

<http://www.integratie-inburgering.be/> (Não existe em inglês)

<http://www.migreren.inburgering.be/> (Não existe em inglês)

Principais instituições de referência para jovens na Bélgica

Para jovens interessados/as em irem para outro Estado-Membro da União Europeia, uma boa fonte de referência com vista a garantia de proteção social é o seguinte link: <http://www.leavingbelgium.be/>

BULGÁRIA

Legislação fundamental

Lei sobre entrada, residência e saída da República da Bulgária por parte de cidadãos da União Europeia que não são nacionais da Bulgária nem membros de famílias búlgaras - <http://www.lex.bg/laws/ldoc/2135535758>

Lei sobre Sistema de Saúde (na Bulgária) - <http://lex.bg/laws/ldoc/2134412800>

Código Segurança Social (na Bulgária) - <http://www.lex.bg/laws/ldoc/1597824512>

Lei sobre o Reconhecimento das Qualificações Profissional (na Bulgária) - <http://www.lex.bg/laws/ldoc/2135579101>

Lei sobre a migração laboral e a mobilidade laboral (na Bulgária) - <http://www.lex.bg/bg/laws/ldoc/2136803084>

Principais fontes de informação

EURES Portal / Bulgária - <https://ec.europa.eu/eures/public/bg/homepage>

Trabalho e Serviços Sociais / embaixadas Búlgaras no estrangeiro - <https://www.mlsp.government.bg/index.php?section=POLICIES&P=549>

Ministério dos Negócios Estrangeiros, Viajar, Viver e Trabalhar na Bulgária - <http://www.mfa.bg/en/pages/109/index.html>

ONG Tuk Tam – para Búlgaros que estudaram e trabalharam no estrangeiro - <https://tuk-tam.bg/>

Free Sofia Tour - <http://www.freesofiatour.com/>

Portal Oficial do Turismo da Bulgária - <http://bulgariatravel.org/>

Principais instituições

Agência de Emprego - <https://www.az.government.bg/>

Fundo Nacional de Seguro de Saúde - <http://www.en.nhif.bg/web/guest/home>

Centro Nacional de Informação e Documentação (reconhecimento de diplomas) - <http://nacid.bg/en/>

Agências do Estado para Búlgaros nos estrangeiro - <http://www.aba.government.bg/?show=english>

Direção Geral das Migrações, Ministério do Interior - <http://migration.mvr.bg/default.htm>

CHIPRE

Principais Fontes de Informação

Eures - Agência Nacional de Coordenação
Departamento do Trabalho

www.eures.gov.cy/mlsi/dl/eures/eures.nsf/page21_en/page21_en?OpenDocument

Serviço Público de Emprego

O Sistema online do Departamento do Trabalho que presta apoio a quem procura emprego, incluindo nacionais da União Europeia

http://www.mlsi.gov.cy/mlsi/dl/dl.nsf/dmlprocedure_en/dmlprocedure_en?OpenDocument

Nicosia - Serviço de Emprego

<http://www.pescps.dl.mlsi.gov.cy/CPSWeb/f001w.jsp>

Autoridade para o Desenvolvimento dos Recursos Humanos

A Autoridade para o Desenvolvimento dos Recursos Humanos (HRDA) não providencia informação sobre trabalhar em Chipre mas todos os anos oferece várias possibilidades de colocação para jovens desempregados/as até à idade de 35 anos. Tais possibilidades consistem no pagamento de montante fixo mensal para as pessoas selecionadas por um determinado período de tempo, normalmente entre seis meses a dois anos, com vista à aquisição de experiência profissional. Estas modalidades de apoio estão abertas a nacionais da União Europeia.

www.anad.org.cy/el/katartisi/anergoineoeiserxomenoi

Europdirect

Em Chipre, a rede Europe Direct consiste quatro centros de informação (EDICs) e dois centros europeus de documentação (EDCs) que informam e respondem a questões sobre vários assuntos europeus. Há agências da EuropeDirect em todas as cidades:

Europe Direct Larnaca <http://www.eudirectlarnaca.eu>

Europe Direct Limassol <http://europedirect.cut.ac.cy>

Europe Direct Nicosia <https://ednetwork.ec.europa.eu/www.http%3A//europedirectnicosia.eu/>

Europe Direct Pafos <http://www.pafoseuropedirect.eu>

Sindicatos

Pancyprrian Federação do Trabalho (PEO) www.peo.org.cy/en/

Confederação dos Trabalhadores de Chipre (SEK) www.sek.org.cy/index.php

Federação Democrática do Trabalho de Chipre (DEOK) www.deok.org.cy/el/

ESTÓNIA

Legislação fundamental

Na Estónia os direitos e as obrigações de cidadãos e cidadãs de países da União Europeia em mobilidade estão regulamentados no Acto do Cidadão da União Europeia. O Acto define os principais aspetos da entrada e permanência na Estónia de cidadãos da União Europeia e dos elementos de suas famílias e cria as bases para imposição da sua saída e proibição de entrada.

Principais Fontes de Informação

Estonia.eu é a página web oficial da Estónia onde se pode encontrar informação relevante sobre a Estónia. Este site remete para outros endereços importante onde informação detalhada sobre diferentes grupos alvo pode ser encontrada:

- Visitar a Estónia (<http://visitestonia.com>)
- Trabalhar na Estónia (<http://workinestonia.com>)
- Estudar na Estónia (<http://studyinestonia.ee>)
- Investir na Estónia (<http://investinestonia.com>)
- Negociar na Estónia (<http://tradewithestonia.com>)
- Pesquisar na Estónia (<http://researchinestonia.eu>)
- Alojjar na Estónia (<http://settleinestonia.ee>)

Na pagina sobre Trabalhar na Estónia, o guia do processo de relocação, uma pessoa recém chegada pode encontrar informação relevante e seguir passo a passo as sugestões do guia para uma mobilidade bem sucedida.

Já na Estónia as pessoas de outras nacionalidades podem encontrar o Programa de Boas Vindas (<http://settleinestonia.ee>) que apoia a adaptação de estrangeiros/as recém chegados/as. O Programa fornece informação sobre o funcionamento do Estado e da sociedade na Estónia e sobre o dia-a-dia. É também possível aprender estoniano pois o Programa oferece um curso de nível básico (A1). A participação no Programa é gratuita e as pessoas estrangeiras, assim como pessoas retornadas, podem obter aconselhamento na **Fundação Integração** (*IntegratsiooniSihtasutus*). Os/As conselheiros/as dão informação e aconselhamento sobre como se mudar e viver na Estónia. Estes/as conselheiros/as podem ser contactados/as por email, telefone ou nos centros de aconselhamento em Tallinn e Narva. O serviço de aconselhamento é gratuito.

Informação sobre obter os documentos de identificação e sobre o processo de registo pode ser encontrada na Polícia e na Guarda de Fronteira (*Politsei-ja Piirvalveamet*) webpage: www.politsei.ee/en.

Desde 2017 a Polícia e a Guarda de Fronteira oferecem um serviço de aconselhamento à migração (www.migrationadvice.ee) para pessoas estrangeiras, onde é dado aconselhamento legal sobre o direito a residir na Estónia e a documentação necessária para pessoas que venham estudar e trabalhar na Estónia. Serviço de aconselhamento gratuito está disponível via telefone, email, Skype e por marcação.

FRANÇA

Principais Fontes de Informação

Qualquer cidadão e cidadã da União Europeia com bilhete de identidade ou passaporte válido pode entrar em França, desde que a sua presença não constitua ameaça para a lei e para a ordem no país.

Cidadãos/ãs da União Europeia têm o direito a permanecer em França por um período superior a três meses, exceto se a sua presença constituir ameaça para a lei e para a ordem no país, se: 1º trabalharem em França; ou 2º tiverem recursos suficientes para não serem um peso para o Sistema de proteção social ou para o Sistema de saúde; ou 3º estudarem em França e tiverem seguro de saúde assim como recursos suficientes; ou 4º forem descendentes diretos com menos de 21 anos de idade, ou dependentes, ou ascendentes diretos, ou dependentes, do/a cônjuge que acompanha, ou se venha reunir a um nacional e que satisfaça as condições 1 ou 2; ou 5º ser cônjuge ou filho/a dependente que acompanha ou se venha reunir a um nacional e satisfaça as condições expostas em 3º.

Nacionais da União Europeia que queiram estabelecer a sua residência habitual em França devem-se registar na câmara municipal da sua zona de residência três meses depois da sua chegada. A não ser que a sua presença constitua uma ameaça à lei e à ordem, uma pessoa nacional de um país da União Europeia que viva legal e ininterruptamente em França durante cinco anos adquire o direito à residência permanente em todo o território francês.

Como encontrar emprego em França?

- PôleEmploi (Agência Francesa de Emprego) existem serviços de atendimento em todas as cidades: www.pole-emploi.fr
- APEC : www.apec.fr
- EURES (Serviços Europeu de Emprego) rede dedicada ao Mercado internacional: www.eures.europa.eu.
- Agências de trabalho temporário. Exemplo - Hays: www.hays.fr.
- Websites especializadas, como por exemplo - Villagede la justice for lawyers: www.village-justice.com/articles/; www.jobfinance.com/recherche_emploi.php
- Feiras de emprego organizadas pelas universidades

Como encontrar alojamento em França?

- Website “De particulier à particulier”: www.pap.fr
- Website “Se loger”
- Agências imobiliárias: www.fnaim.fr
- Pergunte à entidade empregadora se paga a contribuição “1% logement”, pode dar acesso a apartamentos para alugar: www.dossierfamilial.com/immobilier/locataire/locataires-comment-beneficier-du-1-logement-56465.
- Pense em submeter candidatura para habitação social: www.demande-logement-social.gouv.fr/index.do. Ver condições de acesso em: www.service-public.fr/particuliers/vosdroits/F869.

Como aprender francês de modo gratuito?

- Verifique a existência de cursos de língua na cidade universitária
- Consulte: www.bonjourdefrance.com/; www.lepointdufle.net/p/apprendre_le_francais.htm.

Como pode ter direito a benefícios sociais?

- Benefícios familiares e subsídio para alojamento: www.caf.fr/
- Seguro de saúde: www.cmu.fr/cmu_de_base.php.

ALEMANHA

Legislação fundamental

Acto sobre a Liberdade de Circulação de Cidadãos da União Europeia (Gesetz über die allgemeine Freizügigkeit von Unionsbürgern/Freizüg/EU).

O Acto Freizüg/EU regula o direito de entrada de nacionais de países da União Europeia e de seus familiares na Alemanha.

https://www.gesetze-im-internet.de/englisch_freiz_gg_eu/index.html (Inglês)

Regulamentação Administrativa sobre a Lei de Livre Circulação (Allgemeine Verwaltungsvorschrift zum Freizügigkeitsgesetz/EU)

Esta regulamentação assegura uma uniforme aplicação da lei, em todo o país. Ela é dirigida às autoridades públicas relevantes e, como tal, não se destina diretamente aos/às cidadãos/ãs.

http://www.verwaltungsvorschriften-im-internet.de/bsvwvbund_03022016_M112100972.htm (Alemão)

Acto de Registo Federal (Bundesmeldegesetz, BMG)

Parágrafo 17 refere que cada pessoa que alugue um apartamento na Alemanha é obrigada a um registo, nos serviços próprios, num período de duas semanas (isto aplica-se também a cidadãos e cidadãs alemãs).

<https://www.gesetze-im-internet.de/bmg/> (Alemão)

Acto sobre igualdade de tratamento (Allgemeines Gleichbehandlungsgesetz, AGG)

O AGG é a transposição para a lei alemã da diretiva comunitária sobre não-discriminação e igualdade de tratamento. O principal enfoque reside na proteção de trabalhadores/as contra a discriminação.

http://www.antidiskriminierungsstelle.de/SharedDocs/Downloads/DE/publikationen/AGG/agg_in_englischer_Sprache.html (Inglês)

Principais Instituições

Ministério Federal do Interior (Bundesministerium des Innern, BMI)

O Ministério Federal do Interior define e coordena a política interna na Alemanha. Este ministério é responsável pela modernização do Estado e pela administração e é responsável pela segurança interna, coesão social, migração e integração. Nesta perspetiva supervisiona uma série de agências tais como o Departamento Federal para as Migrações e Refugiados (Bundesamt für Flüchtlinge und Migration, BAMF).

http://www.bmi.bund.de/EN/Topics/Migration-Integration/Law-Foreigners/freedom-of-movement/freedom-of-movement_node.html (Inglês)

Departamento Federal para as Migrações e Refugiados (Bundesamt für Flüchtlinge und Migration, BAMF).

No âmbito do BMI, o BAMF é uma alta autoridade federal (Bundesoberbehörde), responsável por um amplo conjunto de deveres no que diz respeito às migrações e integração na Alemanha. Pessoas jovens em mobilidade podem encontrar aqui informação sobre cursos de língua, projetos de integração, serviços regionais de aconselhamento, centros e serviços de imigração. Providencia também informação através de uma linha direta no que diz respeito a como trabalhar e viver na Alemanha.

http://www.bamf.de/EN/Startseite/startseite_node.html (Inglês)

GRÉCIA

Legislação fundamental

A Diretiva 2004/38/EC de 29 abril é transposta para a lei grega através do Decreto Presidencial 106/2007 intitulada “Liberdade de circulação e residência em território grego por parte de cidadãos da União Europeia e seus familiares” (Diário da República A/135/2007-06-21as alterado pelo artigo 42 da Lei 4071/2012 (OJ 85 A’).

Este Decreto regula as condições que dizem respeito ao exercício do direito dos cidadãos e cidadãs da União Europeia, e seus familiares, de se mudarem para território grego e de aí residirem livremente; ao direito de aí terem residência permanente; e aos limites a estes direitos com base em políticas públicas, segurança pública e saúde pública (art. 1). O Decreto aplica-se a todos os cidadãos da União e membros das suas famílias, independentemente da sua nacionalidade; aplica-se também a cidadãos dos países do Espaço Económico Europeu e da Suíça.

Link: <https://ec.europa.eu/migrant-integration/librarydoc/presidential-decree-106/2007> (Grego)

Principais Instituições

A polícia grega é responsável pelos assuntos que se relacionam com a liberdade de circulação dos cidadãos da União Europeia. O Departamento de Estrangeiros nas regiões de Attiki e Thessaloniki e a Subdivisão de Segurança do Departamento de Segurança, no restante território grego, são responsáveis por:

- Certificado de Registo para trabalho pago
- Certificado de Registo para início de atividade
- Certificado de Registo para cidadãos da União Europeia e seus familiares que sejam também cidadãos da UE
- Certificado de Registo para fins educativos
- Certificado de Registo por outras razões
- Certificado de residência permanente

Para cidadãos/ãs da União Europeia que fiquem no país por um período superior a três meses é necessário um certificado de registo e são obrigado/as a comparecer, pessoalmente, perante os departamentos competentes da Polícia após o período de três meses ter expirado.

Nacionais da UE que pretendam trabalhar na Grécia devem ter um seguro de saúde ou estar na posse do Cartão Europeu de Seguro de Doença (EHIC) e do Número de Identificação de Segurança Social (AMKA).

Para todas as pessoas que residam na Grécia ou para quem tenha propriedades no país deve possuir um Número de Identificação Fiscal (AFM – ΑΦΜ). O AFM pode ser obtido nos departamentos de finanças (Εφορία) da área onde reside ou da área em que se localiza a propriedade. Qualquer pessoa que possua um número de AFM encontra-se registrado nas autoridades gregas e deve apresentar anualmente uma declaração de rendimentos.

Portal Europeu da Mobilidade Profissional (EURES)

<https://ec.europa.eu/eures/public/el/homepage>

A Manpower Employment Organization é a autoridade que representa a Grécia na rede europeia EURES. Na Grécia existem 44 pontos da EURES que operam em 28 cidades.

Os/As conselheiros da EURES têm conhecimentos sobre o Mercado de trabalho e o seu objetivo é apoiar quem se encontra à procura de emprego na União Europeia ou que pretendem recrutar pessoas.

Centros de Apoio a Cidadãos (KEP)

Na Grécia existem mais de 1,000 Centros de Apoio a Cidadãos. Estes são “one-stop-shops” (serviços integrados) onde se pode resolver um variado número de questões administrativas. Link: <http://www.kep.gov.gr/portal/page/portal/kep> (Grego)

Centro de Informação para Jovens

Os Centros de Informação para Jovens são da responsabilidade das autarquias. O seu principal objetivo é o de promover o contacto dos/as jovens com as novas tecnologias de informação e comunicação. Organizam também atividades e eventos. Os centros fornecem informação sobre programas europeus e distribuem material informativo.

Organização da Força de Trabalho Grega (OAED)

A OAED é o organismo competente para a promoção do emprego, proteção no desemprego, fomento da formação profissional e proteção social à família e à maternidade. Link: <http://www.oaed.gr/> (Grego)

ITÁLIA

Legislação fundamental

“Os cidadãos da União Europeia têm o direito a circular livremente na União Europeia e a viver noutro país da União tal como está consagrado nos Tratados da UE. A Liberdade de circulação de pessoas é um dos principais fundamentos da União Europeia.”

1.1 Direitos de circulação

O principal documento legislativo é a Diretiva 2004/38/EC do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de Abril de 2004 sobre o direito dos cidadãos da União, e suas família, a circularem livremente e a residirem no território dos Estados-Membros.

1.2 Mobilidade para fins de estudo

Muitas das pessoas que circulam pelos países da União são estudantes universitárias. Quem decidir ir estudar para outro país deve proceder ao reconhecimento do seu grau académico e pedir um certificado de equivalência. Para a obtenção deste certificado deve dirigir-se ao centro ENIC/NARIC do país onde deseja que a equivalência seja válida.

1.3 Mobilidade do trabalho

Pode ficar em qualquer Estado –Membro da UE por um período inferior a três meses sendo necessário apenas ter um bilhete de identidade válido, ou passaporte. Depois desse período, alguns países pode pedir declaração da presença em território nacional. Para todos os Estados-Membros é válido o princípio da igualdade de tratamento através do qual todo/a o/a cidadão/ã da UE tem os mesmos direitos a um Sistema de proteção que os cidadãos nacionais.

Principais instituições

2.1 Rede Eurodesk

A rede Eurodesk é uma organização sem fins lucrativos criada em 1990 para apoiar o Programa Erasmus. Enquanto rede europeia os centros Eurodesk estão presentes em 34 países. O seu objetivo é providenciar acesso à informação para jovens sobre a mobilidade e encorajar o uso das oportunidades de mobilidade.

2.2 Universidade

As universidades têm um papel importante na promoção dos Programas Europeus para a mobilidade dos/as jovens. O Programa Erasmus + permite a criação de uma alargada rede de universidades que facilitam a mobilidade de estudantes nos países da União Europeia e fortalece o direito de livre circulação.

Principais Fontes de Informação

Em ambos os casos, estudantes e trabalhadores/as estudantes, encontram na sua rede de relações a sua principal fonte de informação sobre migrações. Pessoas amigas e familiares que já viveram no estrangeiro, ou que ainda residem noutro país, são as principais fontes de informação sobre as condições de vida num país estrangeiro. Ao mesmo tempo as embaixadas e os consulados são sempre importantes pontos de referência para procedimentos burocráticos e para a obtenção de informação.

Referências

- European Youth Portal, http://europa.eu/youth/Eu_en, último acesso em 09/06/2017.
 - EuroguidanceItaly, Rete Nazionale di Diffusione del Centro nazionale EUROGUIDANCE ITÁLIA, <http://www.isfol.it/euroguidance/brochure-eg/rete-nazionale>, último acesso em 09/06/2017.
 - Eurodesk, <http://www.eurodesk.it/>, “Il punto di incontro dei giovani con l’Europa), último acesso em 09/06/2017.
 - Progama Erasmus +, <http://www.erasmusplus.it/>, último acesso em 09/06/2017.
 - Farnesina, Ministero degli Affari Esteri e della Cooperazione Internazionale, <http://www.esteri.it/mae/it/ministero/servizi/italiani/rappresentanze>, Lista de embaixadas e consulados, último acesso em 09/06/2017.
-

POLÓNIA

Legislação fundamental

A Diretiva comunitária foi transposta para o Sistema legal polaco através da Lei de 14 Julho de 2006 sobre a entrada no território da República da Polónia, residência e partida deste território por cidadãos de Estados-Membros da União Europeia e seus familiares (Dz. U. No. 144, item 1043, alterada em 26 Agosto de 2006)

Principais Instituições

Ministério da Família, do Trabalho e da Política

Programas para jovens:

Trabalho para jovens: <https://www.mpips.gov.pl/praca/program-praca-dla-mlodych/>;

Garantia jovem: <http://gdm.praca.gov.pl/>;

Jovens no Mercado de trabalho: <http://bit.ly/2sGviTA>;

Estratégia Europa 2020, i.a.: Primeiro negócio – assistência para início (assistência financeira para jovens desempregados e recém licenciados): <http://www.wsparciewstarcie.info/>;

Monitorização da mobilidade de trabalhadores da União Europeia na Polónia <http://bit.ly/2sDBsmj>;

Rede EURES e respetivos serviços na Polónia: <https://eures.praca.gov.pl/>;

Rede Euroguidance (aprendizagem ao longo da vida, formação e emprego para jovens): <http://euroguidance.pl/>.

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Departamento da Cooperação Internacional (ENIC-NARIC): questões relacionadas com estudantes estrangeiros na Polónia, reconhecimento de diplomas e de qualificações: <http://www.enic-naric.net/poland.aspx>;

Departamento de Inovação e Desenvolvimento: programa Erasmus e Horizon 2020;

Estratégia Europeia 2020 – Programa Mobilidade jovem: <http://www.nauka.gov.pl/strategia-europa-2020/>;

Programa Mobilidade Plus para Jovens Cientistas: <http://www.nauka.gov.pl/mobilnosc-plus/>;

Bolsas para jovens excecionais: <http://www.nauka.gov.pl/stypendia-dla-mlodych-naukowcow/>;

Conselho de Jovens Cientistas – Conselho Consultivo: <http://rmn.org.pl/>.

Ministério da Educação Nacional

Departamento da Cooperação de Estratégia Internacional – competências alargadas em matéria de juventude. Link: <http://bit.ly/2tB2VCA>.

Ministério do Desenvolvimento

Departamento das Questões Europeias: Centro Nacional SOLVIT: http://ec.europa.eu/solvit/contact/index_pl.htm.

Fundação para o Desenvolvimento do Sistema Educativo em Varsóvia – Agência Nacional para o Programa Erasmus+ – coordenação do Eurodesk Polónia (rede para jovens, associações de jovens, pessoas que trabalham com jovens), Europass Polónia, etc.: <http://www.frse.org.pl/>.

Agência Polaca para o Desenvolvimento Empresarial – Programa Polónia Oriental 2014-2020, incluindo plataforma para Start-up – apoio a jovens que queiram iniciar um negócio na Polónia: <http://www.parp.gov.pl/>.

Corpo Europeu de Voluntários – organização estatal que tem como objetivo prevenir a exclusão social de pessoas jovens: <https://ohp.pl/>.

EuropeDirect Varsóvia – Ponto de Informação Europeu – informação sobre a União Europeia, suas instituições, leis e programas, incluindo para a população jovem: <http://www.europedirect.um.warszawa.pl/punkty-europe-direct-w-polsce>.

Conselho da Juventude Polaca em Varsóvia (representa 36 organizações de juventude polacas, parceiras da Fundação para o Desenvolvimento do Sistema Educativo em Varsóvia – Agência Nacional para o Programa Erasmus+ Programme): <http://prom.info.pl/>.

PORTUGAL

Legislação Fundamental

- **Diretiva 2004/38/EC de 29 Abril** é transposta para a ordem jurídica interna pela Lei 37/2006, de 9 de Agosto sendo que a lei segue praticamente a par e passo a Directiva que está na sua origem.

Como disposições mais relevantes da Lei 37/2006, é de destacar que é admitida a entrada no território nacional a qualquer cidadão/ã da União Europeia mediante a simples apresentação de um bilhete de identidade ou de passaporte válidos e sem qualquer visto de entrada ou formalidade equivalente. Quanto aos familiares dos cidadãos da União, que não possuam a nacionalidade de um Estado membro são admitidos no território nacional mediante a apresentação de passaporte válido, só estando sujeitos à obrigação de visto de entrada nos termos das normas em vigor na União Europeia, beneficiando, porém, de todas as facilidades para a obtenção dos vistos necessários, os quais são concedidos a título gratuito e com tramitação especial que garanta a celeridade na emissão. No entanto, estes familiares devem comunicar a sua presença no território nacional (artigo 4 (1), (2) e (5)).

Uma vez em Portugal, qualquer cidadão, ou cidadã, da União Europeia tem o direito de aqui residir por um período até três meses sem outras condições e formalidades além da titularidade de um bilhete de identidade ou passaporte válidos. O mesmo acontece aos seus familiares, com passaporte válido, que o/a acompanhem ou a ele/a se reúnam (artigo 6).

O/a cidadão/ã da União Europeia pode também residir por período superior a três meses, desde que cumpra uma das seguintes condições: exerça no território português uma atividade profissional subordinada ou independente; disponha de recursos suficientes para si e para os seus familiares, e de um seguro de saúde, desde que tal seja exigido no Estado membro da sua nacionalidade aos cidadãos portugueses; esteja inscrito num estabelecimento de ensino público ou privado, oficialmente reconhecido, desde que comprove, mediante declaração ou outro meio de prova à sua escolha, a posse de recursos financeiros suficientes para si e para os seus familiares, e disponha de um seguro de saúde, se tal for exigido no Estado membro da sua nacionalidade aos cidadãos portugueses; seja familiar que acompanhe ou se reúna a um cidadão da União Europeia nas situações atrás referidas (artigo 7 (1) e (2)). Link: http://www.sef.pt/portal/v10/PT/asp/legislacao/legislacao_detalhe.aspx?id_linha=4559 (Português).

- **Lei 9/2009 de 4 Março alterada pela Lei 41/2012 de 28 Agosto** transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva 2005/36/CE, de 7 de Setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, alterada pelo Regulamento (CE) 1430/2007, de 5 de Dezembro, e pelo Regulamento (CE) 755/2008, de 31 de Julho, e da Diretiva 2006/100/CE, de 20 de Novembro, que adapta determinadas diretivas no domínio da livre circulação de pessoas, em virtude da adesão da Bulgária e da Roménia. Esta Lei estabelece o regime aplicável, no território nacional, ao reconhecimento das qualificações profissionais adquiridas noutro Estado membro da União Europeia por nacional de Estado membro que pretenda exercer, como trabalhador independente ou como trabalhador subordinado, uma profissão. O regime referido abrange igualmente o reconhecimento das qualificações obtidas fora da União Europeia por nacional de Estado membro, devendo o reconhecimento inicial relativo a certas profissões específicas respeitar as condições mínimas de formação previstas na lei. O reconhecimento das qualificações profissionais permite ao/à titular exercer no território nacional a profissão para a qual está qualificado/a no Estado membro de origem, nas mesmas condições que os/as profissionais que adquiriram as qualificações naquele território. Todavia, o estabelecido nesta Lei não prejudica a necessidade de cumprimento dos requisitos, de natureza diversa de qualificações profissionais, previstos em legislação aplicável ao acesso ou manutenção no exercício de atividades económicas regulamentadas (artigo 1), pelo que, para além da Lei 9/2009, existe numerosa legislação relativa ao exercício destas atividades. Link: http://www.oern.pt/documentos/legislacao/L9_2009.pdf e http://www.fpf.pt/Portals/0/Documentos/Centro%20Documentacao/LegislacaoDesporto/Treinadores/Lei_41_2012.pdf.

Principais Serviços e Instituições

▪ **Gabinetes de Apoio ao Emigrante.** Estes gabinetes resultam de Acordos de Cooperação entre a Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP) e as Câmaras Municipais, estabelecidos através de protocolos. Os princípios base de funcionamento destes Gabinetes são a disponibilidade e a proximidade à pessoa utente. Com os GAE pretende-se informar os cidadãos e as cidadãs portuguesas dos seus direitos nos países de acolhimento, apoiar no eventual regresso e reinserção em Portugal. Nos GAE pode tratar de assuntos como: Segurança social estrangeira, comunitária e extracomunitária; Equivalência de estudos; Investimentos; Dupla-tributação; Pedidos de colocação no estrangeiro; Informação jurídica geral; Legalização de viatura e isenção de Imposto automóvel; Aconselhamento a quem queira emigrar no âmbito da Campanha Trabalhar no Estrangeiro.

No final de Agosto de 2017, de acordo com a informação disponível havia em Portugal 114 GAE espalhados pelo país. Link: <https://www.portaldascomunidades.mne.pt/pt/gabinete-de-apoio-ao-emigrante-gae>

▪ **Centros Nacionais de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM).** Estes centros (situados em Lisboa, Porto e Faro) funcionam como “one-stop-shop” reunindo, num só local, serviços e instituições que podem prestar apoio a pessoas imigrantes. Nos CNAIM encontram-se gabinetes especializados em várias matérias: recenseamento eleitoral; apoio à habitação; apoio à qualificação; apoio ao emprego; apoio ao empreender migrante; apoio ao imigrante consumidor; apoio ao imigrante sobre endividado; apoio ao reagrupamento familiar; apoio jurídico; apoio social. Nos CNAIM o atendimento é feito por mediadores e mediadoras que falam em 14 línguas e dialetos diferentes. Para além disso, o CNAIM dispõe de um serviço de Serviço de Tradução Telefónica disponível para entidades e pessoas em qualquer zona do país. O Alto Comissariado para as Migrações é a entidade responsável pelos CNAIM mas, nestes centros, encontram-se também serviços de atendimento das seguintes entidades: Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT); Conservatória dos Registos Centrais; Ministério da Educação; Ministério da Saúde; Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; Instituto de Segurança Social. Link: <http://www.acm.gov.pt/pt/-/cnai-lisboa> (Português e Inglês).

▪ **Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM).** Como resultado de protocolos de colaboração entre o ACM e diversas entidades da sociedade civil surge uma rede de CLAIM que têm como objetivo promover uma integração de proximidade. Em algumas regiões, esse atendimento é prestado em regime de itinerância, fazendo chegar o serviço junto de cidadãos/ãs migrantes que de outro modo não têm acesso a ele. Atualmente existem 60 CLAIM. Link: <http://www.acm.gov.pt/pt/-/rede-claii-centros-locais-de-apoio-a-integracao-de-imigrant-3> (Português e Inglês).

▪ **Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP).** O IEFP é o serviço público de emprego nacional. Tem por missão promover a criação e a qualidade do emprego e combater o desemprego, através da execução de políticas ativas de emprego, nomeadamente de formação profissional. O IEFP integra a Rede Eures dispondo de conselheiros em várias regiões do país. Link: <https://www.iefp.pt/eures> (Português).

▪ **Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).** O IPDJ visa, nomeadamente, apoiar a mobilidade geográfica dos/as jovens em Portugal e no estrangeiro. No Portal da Juventude é disponibilizado um conjunto de informação organizada em várias áreas, nomeadamente Educação e Emprego. Link: <https://juventude.gov.pt>.

▪ Brochura on-line “Informe-se antes de partir”. Brochura que resulta da colaboração de várias entidades onde consta informação útil para quem quer ir trabalhar para outro país. Link: http://www.seg-social.pt/documents/10152/4352066/brochura_trabalhar_estrangeiro/7845d77d-bbc3-4757-9ceb-11b643189452.

ROMÉLIA

Legislação Fundamental

A Liberdade de circulação é definida na Constituição da Roménia, no Capítulo II sobre Direitos Fundamentais e Liberdades Art. 25: „(1) O direito de livre circulação no país e no estrangeiro é uma garantia. (2) Todos os cidadãos têm o direito a estabelecer o seu domicílio ou a residirem em qualquer cidade do país; têm direito a emigrar e o direito a regressar ao país.”

A Diretiva 2004/38/EC é transposta pelo Diploma Governamental de Emergência 102/2005 sobre a liberdade de circulação nos Estados-Membros da União Europeia, Espaço Económico Europeu e Suíça, e pela Lei. 248/2005 que se refere a Liberdade de circulação de cidadãos romenos no estrangeiro.

Principais Instituições

A autoridade competente em matéria de liberdade de circulação é o Ministério do Interior através de:

- **Direção-Geral de Passaportes**
- **Inspeção-geral para a Imigração** (implementa as políticas da Roménia em matéria de migrações, asilo, integração de pessoas estrangeiras).
- **Inspeção-geral da Polícia de Fronteira** (realiza investigação e pesquisa sobre atos do crime organizado, imigração ilegal e crime transnacional cometido em território nacional).

Outra entidade nacional relevante é o **Ministério dos Negócios Estrangeiros** (oferece informação importante para migrantes sobre as condições de entrada e de presença na Roménia), o **Departamento das Polícias sobre as Relações com Romenos no Estrangeiro** (elabora e implementa relações estratégicas com a diáspora) e o **Ministério da Juventude e Desporto**. A estes organismos acrescem organizações internacionais como a OIM – Organização Internacional das Migrações.

Principais Fontes de Informação

Para além das entidades mencionadas deve referir-se:

EURES (Portal Europeu da Mobilidade Profissional) – uma rede de cooperação composta por serviços públicos de emprego e coordenada pela Agência Nacional de Emprego. Link: <http://www.eures.anofm.ro/> e <http://www.anofm.ro>.

EUROPE DIRECT é uma rede de informação designada para responder a todos/as os/as cidadãos/ãs no que diz respeito à União Europeia, fornecendo informação sobre todo o tipo de temas, desde direitos às oportunidades que uma pessoa tem enquanto cidadã da União Europeia, no âmbito do mercado interno. Na Roménia existem 30 Centros de Informação, 14 Centros de Documentação e 25 peritos em política europeia. Link: https://europa.eu/european-union/contact/meet-us/romania_ro.

HOLANDA

Governo Nacional

O governo nacional disponibiliza em Inglês um website com informação sobre novas entradas no país. Link: www.government.nl.

O *website* contém brochuras informativas em várias línguas (Inglês, Alemão, Francês, Italiano, Polaco, Português Espanhol e Turco) sobre a Base de Dados de Registos Pessoais. Estas brochuras, úteis para questões que têm que ver com o registo estão disponíveis em: <https://www.government.nl/topics/identification-documents/contents/the-municipal-personal-records-database>.

Um outro website fornece informação sobre Número de Serviço ao Cidadão, disponível aqui: <https://www.government.nl/topics/identification-documents/contents/the-citizen-service-number>

Serviço de naturalização e imigração (IND)

O Serviço de naturalização e imigração publicou uma brochura para as pessoas recém chegadas no que diz respeito aos seus deveres e responsabilidades aquando da chegada à Holanda. Esta brochura está disponível em inglês e pode ser acedida aqui: <https://ind.nl/en/Forms/8005.pdf>.

Municípios

A primeira coisa que as pessoas recém-chegadas à Holanda devem fazer é registar a sua residência na autarquia respetiva. Normalmente isto é feito em presença nos serviços municipais. As autarquias têm os seus próprios *websites*, normalmente acessíveis em: www.*nome do município*.nl.

Alguns municípios, como o município de Amsterdão, têm serviços específicos de informação para quem acaba de chegar, seja com origem em países da União Europeia, seja de outros países. Estes serviços podem assumir diferentes formas (centros de acolhimentos, balcões para pessoas expatriadas) e divergem de município para município. Procurando no Google:

‘Living and working in *nome do município*’ conduz normalmente ao local de informação. Alguns exemplos:

- O município de Amsterdão tem um extenso serviço de internet para cidadãos/ãs da União Europeia. Disponível em: www.iamsterdam.com/en/local/official-matters/eu-citizens
- Roterdão tem um centro para expatriados. Disponível em: www.rotterdam.nl/english/expat-centre/
- Haia tem o Centro Internacional de Haia: www.denhaag.nl/en/residents/to/The-Hague-International-Centre.htm

Impostos

O *website* sobre impostos contém informação variada desde as questões da tributação, passando pelos seguros de saúde, propriedades e outras matérias: Disponível em: www.belastingdienst.nl/wps/wcm/connect/bldcontenten/belastingdienst/individuals/individuals.

Em “I am moving to the Netherlands” pode encontrar-se informação em forma de pergunta / resposta para quem acaba de chegar ao país. Disponível em: www.belastingdienst.nl/wps/wcm/connect/bldcontenten/belastingdienst/individuals/benefits/moving_to_the_netherlands/moving_to_the_netherlands

Emprego

Para além da EURES (<https://ec.europa.eu/eures/public/nl/homepage>), o website www.werk.nl é a melhor ferramenta para encontrar informação sobre trabalho e emprego na Holanda. Este site é gerido pelos serviços nacionais de emprego (UWV).

Relações sociais

Há vários grupos no *Facebook* de nacionais da União Europeia que vivem na Holanda, basta pesquisar no Google. Outras comunidades (internacionais) estão ativas na Holanda, tal como o Netherlands Meetup (<https://www.meetup.com/nl-NL/>).

ESPAÑA

Legislação Fundamental

Regulamentos Gerais

- <http://extranjeros.empleo.gob.es/es/normativa/nacional/index.html> (Régimen General de Extranjería)
- Lei Orgânica 4/2000 (alterada pela Lei 8/2000, Lei 14/2003, Lei 2/2009, Lei 10/2011, e RDL 16/2012).

Regulamentos da União Europeia

- Diretiva 2004/38/EC sobre livre circulação transposta para a lei nacional com o Decreto Real 240/2007.
- Norma PRE/1490/2012, que estabelece a regulamentação da aplicação do Artigo 7 do Decreto Real 240/2007 que inclui as novas condições exigidas aos cidadãos da União Europeia no seu direito à residirem no país por um período superior a três meses. Os conteúdos da Diretiva 2004/38/EC foram literalmente transpostos para esta norma. Link: https://www.boe.es/diario_boe/txt.php?id=BOE-A-2012-9218
- Decreto Real 967/2014, de 21 Novembro sobre reconhecimento de diplomas.

Principais Fontes de Informação

- Secretariado para a Imigração e a Emigração do Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social. Link: <http://www.interior.gob.es/web/servicios-al-ciudadano/extranjeria> e <http://www.exteriores.gob.es/Portal/es/SErVICIOSAlCiudadano/Paginas/EmbajadasConsulados.aspx>
- Direção Geral da Polícia - Ministério do Interior. Link: <http://www.interior.gob.es/el-ministerio/directorio/servicios-perifericos/direccion-general-de-la-policia2>
- Conselho de Coordenação Universitária- Ministério da Educação e Ciência. Link: <https://www.mecd.gob.es/portada-mecd/en/>
- Oficina Estatística. Link: <http://extranjeros.empleo.gob.es/es/Estadisticas/>

Principais Instituições

- Ministério do Trabalho, Emprego e Segurança Social. Link: <http://www.empleo.gob.es/es/index.htm>
- Ministério do Interior. Link: <http://www.interior.gob.es/>
- Ministério da Saúde, Serviços Sociais e Igualdade. Link: <http://www.msssi.gob.es/organizacion/ministerio/home.htm>
- Agência Nacional para a Avaliação da Qualidade e Acreditação (ANECA). Link: <http://www.aneca.es/ANECA>

